



ANEXO III DA ATA DA 15ª RO DO CBAC

# Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade – PBAC

**Metodologia de Atualização  
Anual do Plano de Ação  
Quadrienal**

**Novembro de 2005**

# Sumário

---

<a href="#"><u>1. Introdução</u></a> .....	2
<a href="#"><u>2. Metodologia de atualização anual do Plano de Ação Quadrienal 2004-2007</u></a> .....	4
<a href="#"><u>2.1 Avaliação anual do Plano de Ação Quadrienal</u></a> .....	4
<a href="#"><u>2.2 Análise interna das demandas por novos programas</u></a> .....	6
<a href="#"><u>2.3 Deliberação pelo CBAC sobre as demandas e sobre o desempenho do Plano em vigor</u></a> .....	7
<a href="#"><u>2.4 Realinhamento do Plano</u></a> .....	7
<a href="#"><u>2.5 Aprovação pelo Conmetro</u></a> .....	7

# 1. Introdução

---

O Inmetro, órgão gestor do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, tem procurado orientar o esforço brasileiro no desenvolvimento da atividade de Avaliação da Conformidade mediante a formulação do Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade – PBAC. Este Programa aborda tanto questões estratégicas para o equacionamento da atividade ao longo de quatro anos, quanto questões táticas e operacionais, onde se situa o Plano de Ação Quadrienal.

O Plano de Ação Quadrienal 2004 - 2007 tem por objetivo definir os produtos, processos e serviços que serão objeto de Estudo de Viabilidade Técnica com vistas ao desenvolvimento de programas de avaliação da conformidade, dentro de um período de quatro anos. Partindo da premissa de que a atividade de avaliação da conformidade causa impacto em diferentes segmentos da sociedade, a elaboração do Plano de Ação Quadrienal reúne estes segmentos a fim de identificar e priorizar suas demandas. A partir de um levantamento minucioso, obtêm-se informações acerca de um conjunto de produtos, o que permite traçar prioridades, com vistas a orientar e otimizar os esforços do Inmetro.

Uma vez identificadas, as demandas passam por um processo de priorização, com base em metodologia preestabelecida, tomando como base 3 critérios:

- ◆ **Critério 1: Saúde, Segurança e Meio Ambiente** – Refere-se ao grau que a não conformidade do produto impacta prejudicialmente nos aspectos relacionados a saúde, segurança ou meio ambiente. O critério deve ser avaliado em relação ao potencial que o produto tem de impactar, e sobre o histórico de ocorrências de problemas com o produto, relativos a pelo menos um destes fatores.
- ◆ **Critério 2: Fortalecimento do mercado Interno** – Refere-se aos aspectos relacionados a comercialização do produto no mercado interno, tais como: ocorrência ou não de práticas desleais de concorrência, problemas referentes ao consumo, acesso ao produto etc.
- ◆ **Critério 3: Balança Comercial** – Refere-se ao potencial que o produto tem de impactar positivamente na balança comercial do Brasil nos próximos 4 (quatro) anos. Neste critério, também deve ser avaliada a existência ou não de barreiras técnicas a comercialização do produto. Mesmo que ele não possua um alto potencial exportador, o fato de existir barreiras técnicas a sua comercialização deve ser levado em conta no momento de avaliar o produto.

Apesar de ter horizonte quadrienal, considerando a dinâmica que envolve as demandas nessa área, torna-se necessário atualizar anualmente o Plano,

tomando como base o estágio de desenvolvimento e os resultados dos diferentes Programas de Avaliação da Conformidade do Plano de Ação Quadrienal, bem como as novas demandas identificadas ao longo do período desde a revisão anterior pelo processo “ Prospecção e Análise de Demandas por Avaliação da Conformidade”.

Este documento, portanto, tem por objetivo apresentar a metodologia que será adotada na atualização do Plano Quadrienal, o que será feito anualmente.

Vale ressaltar, que se trata de uma atualização e uma correção dos rumos definidos quando da elaboração do Plano. Como o Plano tem um horizonte de 4 (quatro) anos, necessariamente precisará ser revisto ao término do seu ciclo. Ou seja, o Plano de Ação será atualizado anualmente e revisado a cada 4 anos.

## 2. Metodologia de Atualização Anual do Plano de Ação Quadrienal

---

A metodologia utilizada para atualização anual do Plano toma como base o estágio de desenvolvimento e resultados dos diferentes Programas de Avaliação da Conformidade do Plano de Ação Quadrienal do PBAC, bem como as novas demandas identificadas ao longo do período, desde a revisão anterior, pelo processo “ **Prospecção e Análise de Demandas por Avaliação da Conformidade**”. A fim de organizar as atividades, a metodologia foi dividida nas fases descritas a seguir.

### ***2.1 Avaliação anual do Plano de Ação Quadrienal***

Uma das principais características do mundo contemporâneo é o crescimento dos níveis de turbulência e incerteza. Mudanças políticas, econômicas, tecnológicas, sociais, culturais, ecológicas, administrativas, comerciais etc. se sucedem em ritmo cada vez mais acelerado, provocando rupturas e descontinuidades freqüentes.

Para atuar nestes ambientes de elevada complexidade, as instituições e seus respectivos planos de futuro precisam estar constantemente sendo avaliados e monitorados. E este é, justamente, o escopo desta fase da metodologia, fazer uma avaliação do estágio de implementação do Plano de Ação Quadrienal, a cada ano.

A principal contribuição da avaliação para os gestores dos programas refere-se, especialmente, ao progresso da execução do Plano de Ação Quadrienal, respondendo a questões como:

- Os Programas integrantes do Plano de Ação estão sendo executados de acordo com as especificações? (interesse do demandante, adesão do cenário aos critérios de priorização, posição da autoridade reguladora, representatividade do demandante).
- Os resultados qualitativos e quantitativos estão sendo alcançados?
- Que fatores não controlados estão influenciando dos programas?
- Há evidências efetivas dos resultados relativos ao progresso do Plano de Ação Quadrienal? Caso afirmativo, que evidências são essas?
- Caso negativo, quais as principais causas dos desvios constatados?

Através do processo de avaliação, então, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Dotar os setores envolvidos (Inmetro, CBAC, entre outros) de informações organizadas e sistemáticas sobre a execução dos programas e o alcance de suas metas no âmbito do PBAC;
- Possibilitar a efetivação de medidas corretivas e/ou pró-ativas quando necessário; e
- Intensificar e sistematizar o comprometimento dos gerentes e técnicos da Dqual com a execução do Plano de Ação e a realização dos objetivos almejados.

Em sua essência, essa avaliação compreenderá três processos elementares:

- *controle* estrito senso, que visa assegurar que os programas de avaliação da conformidade do Plano de Ação sejam executados de acordo com as especificações;
- *avaliação*, que visa assegurar que os resultados qualitativos e as metas quantitativas sejam alcançadas; e
- *acompanhamento*, voltado para verificar se fatores não controlados estão afetando a execução e/ou os resultados dos programas.

A avaliação é formada, basicamente, pelas seguintes etapas:

- Registro das informações sobre o andamento dos programas;
- Consolidação e interpretação conjunta em relatório preliminar de monitoramento;
- Proposição de medidas corretivas e pró-ativas;
- Reunião para análise do andamento dos Programas e tomada de decisões corretivas e pró-ativas;
- Registro das conclusões e decisões tomadas; e
- Incorporação das decisões para o novo período de implantação.

O ciclo de avaliação formal deverá ocorrer sempre nos meses de **fevereiro e março** de cada ano.

## **2.2 Processo permanente de identificação de demandas**

Ao longo do ano o Inmetro desenvolve um processo permanente de **“Prospecção e Análise de Demandas por Avaliação da Conformidade”**, que é composto por uma série de atividades, até que se decida se o produto vai ou não ser objeto de um programa de AC. Muitas vezes, as demandas que chegam ao Inmetro estão fora do escopo do Plano de Ação, mas por sua urgência e importância estratégica, precisam entrar na pauta de prioridades. Dentro deste contexto, as seguintes atividades são fundamentais para identificar se um produto deve ou não ser objeto de um programa e entrar na pauta de prioridades.

### **Análise interna das demandas por novos programas**

As demandas por novos programas de avaliação da conformidade que necessitam de uma análise interna, chegam ao Inmetro por diversas fontes e meios, tais como:

1. Decisões estratégicas do governo – solicitação de produtos e serviços que estejam na pauta de prioridade do governo ou de alguma agência reguladora;
2. Prospecção de demandas – ações pró-ativas feitas pelo Inmetro para antecipar-se às tendências mundiais e às necessidades do país no campo da Avaliação da Conformidade, incluindo:
  - Articulação com o poder Executivo, Legislativo e Judiciário; agências reguladoras e associações de classe empresarial ou profissional e de entidades de defesa do consumidor de caráter público ou privado;
  - Participação em eventos no exterior para monitoramento das tendências mundiais ;
  - Monitoramento dos diversos meios de comunicação;
  - Monitoramento de temas oriundos de outras UP e UO do Inmetro.
3. Outras demandas – demandas diversas que surgem a partir de meios diferentes dos apresentados anteriormente.

Para identificar se a demanda é procedente, existe um procedimento de análise interna, **“Prospecção e Análise de Demandas por Avaliação da Conformidade”**, composto por critérios predefinidos, que ajuda a identificar se a mesma será encaminhada para a fase de atualização anual do Plano ou se será desenvolvida de imediato pelo Inmetro. Neste último caso o Inmetro informa ao CBAC, em momento oportuno, sobre o desenvolvimento destes programas de avaliação da conformidade.

**A metodologia é apresentada no fluxo a seguir:**

### ***2.3 Reunião anual para deliberação sobre as novas demandas e desempenho do Plano pelo CBAC***

Baseado nas fases anteriormente descritas, deve-se apresentar, para o Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade – CBAC deliberar, as modificações necessárias no Plano de Ação Quadrienal, que podem contemplar a entrada e/ou saída de produtos, serviços ou processos no Plano. Estas modificações contemplam o resultado da avaliação do estágio de implementação do Plano de Ação Quadrienal e o resultado do processo interno de prospecção e análise de demandas.

A deliberação para o realinhamento do Plano, por parte do CBAC, deve acontecer na primeira reunião anual ordinária que ocorre em **março** ou em uma extraordinária logo após.

### ***2.4 Realinhamento do Plano***

Após a reunião do CBAC é preciso organizar em uma proposta de realinhamento do Plano, as modificações e propostas de inserção e retirada de produtos, serviços ou processos no Plano para aprovação pelo Conmetro.

### ***2.5 Aprovação pelo Conmetro***

Após a validação e deliberação do CBAC, o passo seguinte é o encaminhamento da proposta de realinhamento do Plano ao Conmetro, para sua aprovação. Este encaminhamento deve ser feito sempre na primeira reunião do Conmetro após a reunião do CBAC.

Após a aprovação, deve ser escrita uma atualização do documento. **Vale ressaltar, que este documento não é uma nova versão do Plano e sim uma proposta de realinhamento do Plano vigente.**